

JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLII

DATA

04 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1198





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.876, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 62.414,57 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 525 | VALOR | R\$ 62.414,57 |
|---------------------|--------------|--------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.32.01 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| FUNÇÃO | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SUBFUNÇÃO | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| PROGRAMA | 0007 | ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | |
| AÇÃO | 1005 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS | |
| | | ESPORTIVOS | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | O OBRAS E INSTALAÇÕES | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 62.414,57 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| Nº DOTAÇÃO | 105 | VALOR | R\$ 62.414,57 |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2004 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.877, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

.....

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 52 | VALOR | R\$ 111.000,00 |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.06.01 | SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| PROGRAMA | 0002 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | |
| | | SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| Nº DOTAÇÃO | 53 | VALOR | R\$ 111.000,00 |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.06.01 | SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| PROGRAMA | 0002 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | |
| | | SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de dezembro de 2024.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.878, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 67.558,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:



| Nº DOTAÇÃO | 182 | VALOR | R\$ 15.968,38 |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.10 | ENSINO INFANTIL | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2009 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 212.000 | EDUC. INFANTIL - CRECHE | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 338 | VALOR | R\$ 51.590,10 | |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------|--|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.23.01 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| PROGRAMA | 0002 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE | | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | | |
| | | SECRETARIA | | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 67.558,48 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso III, do $\S1^{\circ}$, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| Nº DOTAÇÃO | 53 | VALOR | R\$ 67.558,48 |
|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.06.01 | SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| PROGRAMA | 0002 | ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA | |
| | | SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de dezembro de 2024.

> **JORGE IVAN CASSARO** Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10745/2023.

N° do Instrumento: 10881.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ/MF: 50.753.755/0001-35

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Convênio nº 10745/2023, cujo objeto é o Programa de Prevenção do Melanoma.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2024.

Município de Jahu,

em 04 de dezembro de 2024. PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

.....

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio 10678/2023.

N° do Instrumento: 10880.

Conveniada: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - Juízo da 63ª Zona Eleitoral de Jaú/SP.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio nº 10678/2023, cujo objeto é a cessão de até 10 (dez) servidores municipais para prestar serviços de atendimento ao público, rotinas administrativas, organização de procedimentos relativos às eleições junto ao Cartório Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral em Jaú/SP.

Prazo de Vigência: 22 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.

Município de Jahu,

em 03 de dezembro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Extrato Aditivo Termo de Fomento

Instrumento: 4º Aditamento ao Termo de Fomento nº 10239/2020.

N° do Instrumento: 10878.

Conveniada: Associação Jauense de Educação e Assistência.

CNPJ/MF: 50.760.420/0001-44

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 10239/2020, cujo objeto é o encaminhamento de até 80 (oitenta) Jovens Aprendizes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses para a realização de atividades burocráticas e de mensageiros (Arco Ocupacional: Administração - Curso: Auxiliar Administrativo e/ou Rotinas Administrativas) e para atividades burocráticas da secretaria escolar (Arco Ocupacional: Administração - Curso: Auxiliar de Secretaria Escolar) a título de aprendizagem, tendo em vista a formação técnico-profissional, constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no Município, proporcionando formação profissional básica ao jovem aprendiz.

Prazo de Vigência: de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

Município de Jahu,

em 02 de dezembro de 2024. PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS







JORNAL OFICIAL - MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Instrumento: Termo de Credenciamento

Nº do Instrumento: 10879

Consignatária: Caixa Econômica Federal

CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04

Objeto: Concessão de empréstimo consignado e/ou

refinanciamento de

empréstimo consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura,

doravante denominados CONSIGNADOS, com averbação das parcelas de amortização em

suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes do aludido empréstimo,

em favor da CONSIGNATÁRIA, e descontos de compromissos assumidos com a mediação

desta, regendo o presente pela Lei Municipal nº 5.240, de 14 de junho de 2019, bem como

pela Instrução Normativa nº003, de 8 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2024 Prazo de vencimento: 26 de novembro de 2029

Secretaria de Esportes

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

GESTOR DA PARCERIA

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1° e §4°, 1. II, III e IV, da Lei n° 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Colaboração nº 06/ 2023 - Processo nº 3686/2023 - PG-3 - Emenda Impositiva

Inexigibilidade de Chamamento publico

Data da assinatura: 24/07/2023 Período de Vigência: 6 meses

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JAUENSE DE

FUTSAL - AEJFUTSAL

Objeto da Parceria: Execução de Projeto Esportivo futsal feminino

Público Alvo: 40 atletas entre 12 a 20 anos

Valor total do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Esportes de Jahu.

Gestor da Parceria: Marcio Martins da Silva Santos -Secretário de Esportes

Portaria de designação do gestor da parceria: N 1.475 de 08/04/2024

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

Foram utilizados para a elaboração deste documento relatórios técnicos de visitas in loco realizado pelo Fiscal da

parceria assim como relatório técnico de monitoramento e avaliação.

1. Avaliação quanto a realização das atividades conforme previsto no plano de trabalho:

A Associação Esportiva Jauense de Futsal propõe desenvolver políticas públicas para desenvolver o projeto social e competitivo, que será desenvolvido no Ginásio de Esportes dos Comerciários cedido pelo Sincomerciário, com incentivos sociais, será atendido crianças e adolescentes entre as idades de 12 a 20 anos totalmente gratuito, com toda estrutura adequada para a modalidade de Futsal Feminino.

O projeto prevê atender no mínimo 40 (quarenta) meninas na fase de iniciação esportiva podendo chegar ao esporte de competição, com aulas em contra turno escolares duas vezes na semana, com obrigatoriedade de estar matriculado em escolas educacionais, será atendido por profissional qualificado em Educação Física, com todo material esportivo adequado incluindo uniformes, inscrições para torneios e competições e transporte e alimentação quando as mesmas forem em torneios fora do Município de

Ocorre que o fiscal do projeto, ao realizar visita in loco pode constatar que nenhuma atividade estava sendo realizada nos dias e horários previstos no Plano de Trabalho. Ao ser questionado e informado sobre a nova visita, o coordenador do projeto, Sr. Rogério Cavalheiro, desconversou.

O fiscal pode constatar que as metas não estavam sendo cumpridas, e que as atividades não estavam sendo desenvolvidas, uma vez que não havendo participantes, nem material esportivo e nem uniformes. Portanto, não há indicativos para avaliação das atividades.

2. Do atingimento das metas pactuadas:

() Atingimento Integral () Atingimento Parcial ()x Não atingidas

Sem justificativa para o não atendimento das metas pactuadas

| RESULTADO ESPERADO | RESULTADO ALCANÇADO | APRESENTADA JUSTIFICATIVA | JUSTIFICATIVA |
|--------------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| | | PARA O ALCANCE PARCIAL OU | ACEITA? |
| | | NÃO ALCANCE DO | |
| | | RESULTADO ESPERADO? | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

3. Dos resultados alcancados e seus benefícios:

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

Não houve resultados alcançados uma vez que o objeto não foi desenvolvido

4. Dos impactos econômicos e/ou sociais:

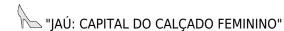
O impacto econômico social foi de forma negativa, pois o repasse não foi utilizado para atendimento do objeto.

5. Do grau de satisfação do público-alvo:

Não houve pesquisa de satisfação, uma vez que a entidade não conseguiu demonstrar o desenvolvimento do objeto, não atingindo o público alvo.

6. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do Objeto pactuado:





()Possível ()Parcialmente possível (x) Não possível

7. Do cumprimento do Objeto:

()Integralmente cumprido ()Parcialmente cumprido (x)Não cumprido

8. Da análise financeira

Com base na análise de documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Associação Esportiva Jauense de Futsal, foi identificada irregularidades na prestação de contas em Relatório de Execução financeira elaborado pelo Fiscal do Projeto em 12/12/2023.

Incluído registro de auditoria realizada pelo Controlador Interno Sr. Orlando Serra Junior, data de 26 de setembro de 2024 abaixo:

Conclusões: da análise do processo de prestação de contas restaram as seguintes irregularidades:

- Ao analisar a documentação apresentada no processo 200004987-RP/2024, verificou-se que a prestação de contas da Entidade era insuficiente e não comprovava a execução do plano de trabalho, dos seus objetivos e metas;
- Os documentos fiscais, como disposto acima, não acompanham documentação pertinente a execução do projeto, como relatórios, fotos datadas e com horário, súmulas de jogos, controle de frequências, etc.;
- Não foi apresentado o extrato bancário da movimentação financeira em conta específica para o Termo de Colaboração que comprove os pagamentos, sua conciliação com os gastos e aplicação dos recursos quando não utilizados;
- A prestação de contas foi realizada de forma inadequada, houve descumprimento do disposto no Art. 64 da Lei 13.019/2014;
- A Entidade não apresentou a prestação de contas em conformidade com os documentos previstos no Artigo 196 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Art. 66 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Da prestação de Contas, foram verificadas irregularidades, conforme previsão no Inciso III do Art. 72 da Lei 13.019/2014, como: descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

Assim, diante das irregularidades apontadas, verificase mesmo com a prestação de contas realizada fora do prazo, os documentos apresentados são insuficientes para a comprovação da execução pela Associação Esportiva Jauense de Futsal - AEJFUTSAL do proposto em plano de trabalho do referido Termo de Colaboração. Sendo assim, considera-se IRREGULAR a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser adotadas medidas administrativas para recomposição ao erário.

Conforme parecer da comissão de monitoramento e avaliação recomenda-se a devolução INTEGRAL dos valores repassados para a Entidade, tendo em vista a falta de prestações de contas, o não cumprimento do objeto e das metas

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELO GESTOR DA

PAARCERIA

Considerações Finais: Com base na análise do relatório do Fiscal, da comissão de avaliação e monitoramento e ainda em análise do controlador interno sobre a documentação apresentada pela Associação Jauense de Futsal, foi identificada irregularidades no desenvolvimento do objeto e nas prestações de contas.

Dessa forma eu Gestor da Parceria com portaria de nomeação como Secretário de Esportes № 1475 de 08/04/2024 considero as prestações IRREGULARES

Diante do exposto NOTIFICA-SE a entidade Associação Jauense de Futsal por seu Presidente ADAUTO MARCEL GRIGIO, 1º Tesoureira LUANA RODRIGUES, 2º Tesoureiro ANTONIO CARLOS RODRIGUES representantes nomeados em ata da entidade para interposição de recurso no prazo de 30 dias corridos conforme normativa local S.G nº 002 de 07/02/2019.

Transcorrido o prazo em conformidade com o artigo 72 da Lei 13019/2014, NOTIFICA-SE a entidade Associação Jauense de Futsal, por seu Presidente ADAUTO MARCEL GRIGIO, 1º Tesoureira LUANA RODRIGUES, 2º Tesoureiro ANTONIO CARLOS RODRIGUES representantes nomeados em ata da entidade a realizar o ressarcimento de valores aos cofres públicos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob pena de inscrição dos valores na dívida ativa com o prazo de 30 dias corrido;

Concluído o prazo sem a quitação do debito, aplicação das Sanções de suspensão e declaração de inidoneidade constantes em Clausula Nona do Termo de Colaboração : 9.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à Entidade sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da Entidade.

- 9.2 Nas hipóteses da cláusula 8.2, a rescisão poderá levar à:
- 9.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
- 9.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula 9.2.1.
- 9.3 Na hipótese da cláusula 8.2.2 a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

- 9.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a Entidade deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
- 9.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a Entidade será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
- 9.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

Jahu, 25 de Novembro de 2024

Marcio Martins da Silva Santos **Gestor do Contrato** Secretário de Esportes de Jahu

Nome: Adauto Marcel Grigio RG: 27.823.764-2 SSP/SP CPF: 265.509.678-99 Estado Civil: casado

Profissão: Técnico em informática

Endereco: Rua Décio Serra, 131 - bairro Maria

Isabel - Cep 17.215.106

Email: adauto@kingnetwork.com.br

Recebi o original deste documento em _____, às ____:___ horas.

Assinatura:

Nome: Luana Rodrigues RG: 48.122.955-3 SSP/SP CPF: 403.923.348-44 Estado Civil: solteira

Profissão: preparadora fisicorporal

Endereço: Rua Gomes Botão, 462, Bairro Santo

Antonio - Cep 17.202.220

Recebi o original deste documento em _____, às ____:___ horas.

Assinatura:

Nome: Antonio Carlos Rodrigues

RG: 11.691.886 SSP/SP CPF: 015.424.328-04 Estado Civil: casado

Profissão: auxiliar financeiro

Endereço: Rua Gomes Botão, 462, Bairro Santo

| Antonio - Cep 1 | 7.202.220 | | |
|-----------------|------------------|------------------|----|
| Email: | | | |
| | original , às | documento horas. | em |
| Assinatura: | | | |
| | | | |

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

EDITAL DE APROVAÇÃO NÚCLEO URBANO INFORMAL: JARDIM PADRE AUGUSTO SANI 12370-PG/2024

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.195.079/0001-54, por esta SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, responsável pela aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017, combinado com a Lei Complementar 626/2023, APROVOU a REURB detalhada no procedimento administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM PADRE AUGUSTO SANI. As unidades serão tituladas em nome dos respectivos ocupantes / beneficiários em conformidade com as especificações contidas na Certidão de Regularização Fundiária - CRF que, após emitida deverá ser registrada no Registro de Imóveis competente. O procedimento foi instaurado pelo Município conforme processo administrativo nº 12370-PG/2024 e classificado em REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S).

O presente tem a finalidade de dar publicidade a decisão de aprovação, em obediência ao artigo 46, paragráfo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 626, de 12 de setembro de 2023.

Jahu, SP, 04 de dezembro de 2024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

NOBERTO LEONELLI NETO,

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

Secretaria de Cultura e Turismo



ATA DE PROJETOS INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JAÚ.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, a empresa de assessoria contratada, representada neste ato por sua responsável legal, Luana Elis Marina Reis Sanches, finalizou o processo de quantificação e categorização dos projetos inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO N°008/2024 – CULTURA VIVA- JAHU.

Segue abaixo a lista conforme a ordem de inscrição do formulário (anexoII do edital).

| N° | PROJETO | PROPONENTE | CATEGORIA |
|----|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | PONTO DE CULTURA | ACADEMIA JAHUENSE DE LETRAS | PREMIAÇÃO |
| 2 | PONTO DE CULTURA | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AMUKENGUÊ | PREMIAÇÃO |
| 3 | COLETIVO CULTURAL | ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE AMBIENTE E CULTURA | PREMIAÇÃO |
| 4 | PONTO DE CULTURA | INSTITUTO CIRCENICO DE PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA | PREMIAÇÃO |
| 5 | COLETIVO CULTURAL | COLETIVO CULTURAL CAÇAMBARIA | PREMIAÇÃO |
| 6 | COLETIVO CULTURAL | COLETIVO RAÍZES DO BAOBÁ NEGRAS E NEGROS JAÚ-SP | PREMIAÇÃO |
| 7 | PONTO DE CULTURA | CORPORAÇÃO MUSICAL CARLOS GOMES | PREMIAÇÃO |
| 8 | COLETIVO CULTURAL | TIAGO HENRIQUE DA SILVA - VOZES | PREMIAÇÃO |

Ata assinada por:

LEAL PROJETOS E **ENGENHARIA** LTDA:40134292000170 Dados: 2024.12.03 14:50:49

Assinado de forma digital por LEAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA:40134292000170

Leal Projetos e Engenharia Ltda. Luana Reis - Assessoria Tecnica

> LEAL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. lealengenhariaeprojetos@gmail.com



Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1327/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE À INCÊNDIO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.050,73 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico Centro no oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 02 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1328/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA, SENDO: FONOTERAPIA, 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA, 1X NA SEMANA; E TERAPIA OCUPACIONAL, 1X NA SEMANA. POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1010995-85.2024.8.26.0302 (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro eletrônico oficial: ou no sítio http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1329/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 100880-91.2024.8.26.0302 (20 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.666,66

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1330/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA. SENDO: FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA; E TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL 1002445-04.2024.8.26.0302 (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras. Paco Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico Centro OΠ nο oficial. http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Douglas Hideki Venancio Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1331/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, SENDO: FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA. 1X NA SEMANA; PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA. 1X NA SEMANA: E TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA, 1X NA SEMANA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL 1001828-78.2023.8.26.0302. (45 SESSÕES NO TOTAL)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.000,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/12/2024 A 09/12/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 04 de dezembro de 2024.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab

Douglas Hideki Venancio

Agente de Contratação Responsável



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00)

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°151/2024

Processo Administrativo nº 0300007526/2024-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN E DE UM VEÍCULO

AUTOMOTOR TIPO PICAPE, ZERO KM

Onde se lê Contrato n° 408/2024, Leia-se: Contrato n° 409/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2023

Processo Administrativo nº 6967-PG/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS

CONTRATO Nº 402/2024 - EMPRESA: SANTIAGO E FRARI ME, CNPI nº 51.387.234/0001-74, no valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 403/2024 - EMPRESA: SANZOVO & SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 05.396.430/0001-98, no valor total de R\$ 28.057,50 (vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURAS: 22/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Processo 0300002930/2024-PG-3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 004/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS COM A RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA OS IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP CONTRATO N.º 400/2024 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 49.631.953/0001-47, sagrouse vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)..; ASSINATURA: 18/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300004206/2024-PG-3.

Concorrência Eletrônico n.º 011/2024,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE ENTRADA DAS ESCOLAS EMEF PROF. MARIA DE MAGALHÃES E CMEI JARDIM PEDRO OMETTO EM JAHU/SP CONTRATO N.º 437/2024 - SQUADRO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.632.348/0001-50, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 86.192,06 (oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos).;

ASSINATURA: 02/12/2024.

MUNICÍPIO DE JAHU **PUBLICAÇÃO**

PROCESSO nº 0300011799/2024-PG-3 - MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO № 191/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS TRAIL ON/OFF ROAD, ZERO KM.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de dezembro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

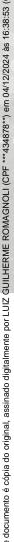
O Edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico -FIORILLI.

(http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 03 de dezembro de 2024. **DANIEL ESTEVES DE BARROS**

Departamento de Licitações.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab





Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais Secretário: Cezar Carlos Azevedo Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e **Desenvolvimento Social** Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação Secretário: Murilo Ronchesel Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação Secretário: Paulo Roberto Tebaldi Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação Secretária: Elenira Aparecida Cassola Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes Secretário: Marcio Martins da Silva Santos Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Secretário: Norberto Leonelli Neto Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial Secretária: Luciane Adélia de Camargo Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justica e Defesa da Cidadania Secretário: Davi Campanhã Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente Secretário: Giovani Mineti Fabricio Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana Secretário: Márcio de Almeida Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil Secretário: Rodrigo de Paula Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais Secretário: Odair José Gonçalves Soares Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde Secretária: Maria Alice Rodrigues Morato

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública Secretário: Luiz Urbano Telefone: (14) 3602-1814

Doe Medula Óssea Salve uma Vida

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024 Jornalista Responsável: Luiz Guilherme Romagnoli - MTB 89.278/SP

> Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau





Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ak



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c17d-af1b-4503-3f6b-ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1198, ano XLII, veiculado em 04 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 04/12/2024 às 16:38:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/c17d-af1b-4503-3f6b-ab